



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA Nº 1/2020 - COMISSÕES/CAUVE

Comissão instituída pela Resolução TRE-RO n. 01/2020, de 31/01/2020, publicada no DJE de 12/02/2020, nos termos do artigo 53 da Resolução TSE 23.603, de 12/12/2013, e das Resoluções TSE 23.624/2020 e 23.631/2020, que dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação.

Comissão composta pela **Presidente - Juíza Fabíola Cristina Inocêncio, Juíza Eleitoral da 20ª Zona Eleitoral,**

1ª Secretária - Rudma Rosa Oliveira Costa, Técnica Judiciária, Coordenadora de Material e Patrimônio - SAOFC;

2º Secretário - Danilo Adriano Fontinelle Afonso, Analista Judiciário, Chefe da Seção de Estatística - SJGI;

Membro Paulo Roberto Ortiz Vieira Melo, Técnico Judiciário, lotado na Corregedoria Regional Eleitoral - CRE;

Membro Eny Coelho Leal, Técnica Judiciária, Chefe da Seção de Benefícios, Aposentadorias e Pensões – lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas;

Membro Neiton Lima de Carvalho, Técnico Judiciário, Lotado na Ouvidoria do Tribunal; e

Membro Lúcio Fagner Santos Nascimento, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Data da Reunião: 15 de outubro de 2020

Horário: 14h

Pauta: Abertura dos Trabalhos da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica

Assuntos:

1. Os trabalhos foram abertos pela Presidente da Comissão, Excelentíssima Senhora Juíza Fabíola Cristina Inocêncio, que repassou informações importantes que a comissão de auditoria no que diz respeito à segurança do voto eletrônico. Cumpra a comissão atender todos os prazos e procedimentos estabelecidos pela Resolução 23.603/2020.
2. De acordo com a Resolução, a Auditoria consiste no exame sistemático sobre o funcionamento de softwares, averiguando se estão implementados de acordo com as aferindo suas conformidades; A Inspeção é o ato de examinar algo com o fim de verificar seu estado ou funcionamento; e Fiscalização, o ato de verificar se algo está ou não em conformidade;
3. As cerimônias de Sorteio e Auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas são públicas e poderão ser acompanhadas por quaisquer interessados, aos quais serão g atividades e a solicitação dos esclarecimentos que se fizerem necessários.
4. Será realizado o sorteio de seis urnas eletrônicas, nos moldes das Eleições 2018, mediante sorteio contemplando todo o Estado. Ocorrerá a auditoria de três urnas e três urnas serão auditadas em tempo real, na própria seção eleitoral, às 6 horas da manhã, na presença dos mesários, procedimento denominado VERIFICAÇÃO E INTEGRIDADE DOS SISTEMAS.
5. Quanto ao local da auditoria de votação, deverá ser público e possibilitar expressiva circulação de pessoas para a devida fiscalização pelos interessados em conhecer, devendo ainda ser procedida a prévia e ampla divulgação; A comissão deverá tomar todos os cuidados de proteção seguindo as normas de combate à COVID 19, e Segurança Sanitária do TSE.

Dos procedimentos a serem realizados pela comissão:

6. Consulta à SJGI se houve registro de impugnação por Entidades fiscalizadoras quanto à designação de membros da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica e funcionamento das urnas em condições normais de uso conforme consta no art. 5º e 54 da Resolução TSE n. 23.603/2019;
7. Expedição de ofícios aos partidos políticos comunicando-os sobre o horário e o local onde será realizado o sorteio das seções eleitorais cujas urnas serão auditadas (conforme [da Res.-TSE nº 23.603/2019](#), em conformidade com a [Emenda Constitucional nº 107/2020, art. 1º, caput](#)). A servidora Aurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, S de Gestão da Informação encaminhou, via aplicativo de mensagens – WhatsApp – a relação os partidos com diretórios regionais em Rondônia.
8. Expedição de ofício ao Procurador Regional Eleitoral (Resolução TSE n. 23.603/2019, art. 53, § 1º);
9. Comunicado ao Presidente do TRE-RO, CRE e Juízes Eleitorais acerca dos trabalhos da Comissão;
10. Considerando que a Resolução TSE 23.603/2020, art. 5º, dispõe que para efeito dos procedimentos previstos na Resolução, salvo disposição específica, são consideradas legítimas a participar das etapas do processo de fiscalização os Partidos políticos e coligações; Ordem dos Advogados do Brasil; Ministério Público; Congresso Nacional; Controladoria-Geral da União; Polícia Federal; Sociedade Brasileira de Computação; Conselho Federal de Engenharia e Agronomia; Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; Ministério Público; Tribunal de Contas da União; XIII - Forças Armadas; Entidades privadas brasileiras, sem fins lucrativos, com notória atuação em fiscalização e credenciadas junto ao Tribunal Superior Eleitoral; e Departamentos de tecnologia da informação de universidades credenciadas junto ao Tribunal Superior Eleitoral representantes das entidades correspondentes sediadas na capital, a saber, os Partidos políticos e coligações; Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rondônia; Rondônia; Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia; Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; Controladoria-Geral da União em Rondônia; Superintendência de Rondônia; Sociedade Brasileira de Computação em Rondônia; Conselho Federal de Engenharia e Agronomia RO; Tribunal de Contas da União em Rondônia; Infantaria de Selva, Base Aérea de Porto Velho-RO, e Delegacia Fluvial de Porto Velho.
11. Os partidos políticos serão representados pelas pessoas designadas, perante os tribunais regionais eleitorais, pelos órgãos estaduais; As coligações serão representadas por representantes ou delegados indicados, perante os tribunais eleitorais.
12. Será solicitado à EJE-RO a convocação dos Patrulheiros Eleitorais para que, no dia do sorteio, preencham as cédulas eleitorais das urnas sorteadas, em complemento das fiscais de partidos políticos.
13. O servidor Lúcio, representante da STIC, entrará em contato com o TSE para obtenção dos programas de auditoria que serão utilizados no dia da Votação.
14. Datas do sorteio e auditoria:

I) Sorteio de 06 (seis) Urnas Eletrônicas:

1º turno: 14/11/2020 (sábado), véspera do 1º turno das Eleições 2020, Hora: 9h, Local: Auditório do TRE-RO, Avenida Presidente Dutra, n. 1889, bairro 859.

2º turno: Data: 28/11/2020 (sábado), véspera do 2º turno das Eleições 2020, se houver. Hora: 9h, Local: Auditório do TRE-RO, Avenida Presidente Dutra, CEP 76805-859.

II) Auditoria das Urnas Eletrônicas sorteadas:

1º turno: 15/11/2020 (domingo), data oficial das Eleições 2020, Hora: 7h às 17h, Local: 3 (três) urnas serão auditadas no TRE-RO, Avenida Presidente Dutra, CEP 76805-859, Fórum Eleitoral de Porto Velho, e outras 3 (três) urnas serão auditadas diretamente na Seção Eleitoral sorteadas.

2º turno: 29/11/2020 (domingo), se houver. Hora: 7h às 17h, Local: 3 (três) urnas serão auditadas no TRE-RO, Avenida Presidente Dutra, n.1889, bairro 859, Fórum Eleitoral de Porto Velho, e outras 3 (três) urnas serão auditadas diretamente na Seção Eleitoral sorteadas.

1. Registra-se que de acordo com as alterações trazidas pela RESOLUÇÃO Nº 23.631, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020, art. 250, a votação oficial começará às 7h (dezessete horas), do mesmo modo acompanhará os trabalhos da comissão de auditoria no domingo de eleição.
2. Será feito contato com os representantes da empresa que ganhou a licitação para a prestação dos serviços de filmagem, para reunião e informes quanto à execução dos trabalhos.
3. Será solicitado à SAOFC os equipamentos de proteção individual – EPIs – para uso pelos membros da Comissão e equipe de apoio, nos moldes dos materiais constantes no Plano de Segurança Sanitária nas Seções Eleitorais.
4. Será solicitado à SEALM e SEPAT, os materiais de consumo e permanentes necessários à composição do ambiente dos trabalhos de sorteio e auditoria.
5. Todos os procedimentos de fiscalização previstos na Resolução deverão ser registrados em ata a ser assinada pelos presentes.

Participantes

Presidente: Fabíola Cristina Inocêncio (Juíza de Direito)

Participantes

1ª Secretária: Rudma Rosa Oliveira Costa (SAOFC);

2º Secretário: Danilo Adriano Fontinelle Afonso (SJGI);

Membro: Lúcio Fagner Santos Nascimento (STI);

Membro: Eny Coelho Leal (SGP);

Membro: Neiton Lima de Carvalho (Ouvidoria).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Cristina Inocencio, Presidente da Comissão**, em 15/10/2020, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUDMA ROSA OLIVEIRA COSTA, Membro da Comissão**, em 15/10/2020, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIO FAGNER SANTOS NASCIMENTO, Membro da Comissão**, em 15/10/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEITON LIMA DE CARVALHO, Membro da Comissão**, em 15/10/2020, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eny Coelho Leal, Membro da Comissão**, em 16/10/2020, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0604251** e o código CRC **13455575**.